

**CÂMARA SETORIAL PERMANENTE DE
GARANTIAS DE DIREITOS**

Câmara: 20/02/2020
Plenária: 21/02/2020

Presidente: Adriane Isabelle Fagundes dos Santos
Relator: José Wilson de Souza

Composição:

Instituição	Conselheiros
Associação Paranaense de Cultura – APC	Titular: Jimena Djauara Nunes Da Costa Grignani Suplente: Débora Cristina dos Reis Costa
APAE de Maringá	Titular: Thiago Alberto Aparecido Suplente: Kezia Sumico Nakagawa
Trilhas do Afeto	Titular: José Wilson de Souza Suplente: Rafaela Grumadas Machado
Secretaria de Estado da Cultura	Titular: Priscila Pacheco dos Santos Suplente: Allan Kolodzieiski
Secretaria de Estado de Segurança Pública	Titular: Luciméia Swiech Suplente: Tatiana Martins Assis
Secretaria da Justiça Família e Trabalho – SEJUF	Titular: Regina Bley Suplente: Sérgio Tadeu
Apoio Técnico: Eduardo Almeida Araújo	

2. Câmara Setorial de Garantias de Direitos - 6º andar, ala A – fundos

RELATAR 2.1 – Enfrentamento às violências contra crianças e adolescentes (pauta permanente);

Reunião da Comissão de Enfrentamento às Violências do CEDCA – Realizada em 18 de fevereiro de 2020, na sala de reunião do Palácio das Araucárias, sito à Rua Jacy Loureiro Campos, s/nº, 6º andar, ala B, Centro Cívico, Curitiba, Paraná, contando com a presença dos (as) seguintes membros e convidados (as): Adriane Isabelle Fagundes dos Santos (SECC), José Wilson de Souza (Instituto Trilhas do Afeto), Cecília Landarin Heleno (Associação Paranaense de Cultura/ Marista), Rosineide Fréz (SEED/ DEDIDH) e Cineiva Campoli Tono (SEJUF/ DEJU/ Fortis). Cineiva contextualizou que a Fortis é composta por diversas instituições e universidades. As ações abarcadas são de 13 a 17, além de 1 a 12 que já estavam no pacto infância segura. Informou ainda que há levantamento e chamamento de boas práticas. Não havia representante do Cedca na Fortis na ação 10 – efetivação da rede de proteção no Estado do Paraná de forma integrada com os municípios, assumindo o compromisso da municipalização da infância segura. Foi informado pela Rosineide que participa da câmara técnica que foram indicadas as instituições Hospital de Clínicas e Associação Social do Paraná para esta ação na Fortis. Cineiva comentou também que para a ação 9 – que trata de curso de formação da garantia de direitos – foram divulgadas 70h de curso de capacitação, em 8 módulos para escritórios regionais a partir de março, criando um acervo no Portal de Vídeos do Paraná. Ficou estabelecido que as reuniões da Comissão acontecerá sempre na 3ª terça-feira de cada mês. Foi informado pelo Murilo, secretário do CEDCA, que a deliberação de instauração da Comissão de Enfrentamento às Violências ainda não foi publicada, mas está

tramitando. Ficou definido como escopo da comissão os seguintes temas: Traçar ações de problemas não tratados na Câmara; Traçar um plano estratégico para tratar as diversas violências a partir do plano decenal, plano estadual de enfrentamento a violência não mais vigente e demais práticas existentes no enfrentamento e prevenção a violência contra crianças e adolescentes; Criar novas frentes de enfrentamento à violência; Focar na intersectorialidade para buscar ações conjuntas de enfrentamento à violência; Buscar conhecimento e debate sobre ações que já estão em andamento; Aproximação das entidades que atendem vítimas de violência, gerando ações de prevenção e combate à violência; Propor a criação de um sistema integrado de informações; Fortalecer a importância da permanência da Fortis; Reforçar o convite para as instituições e convidados. A pauta da próxima reunião a ser realizada em 17/03/2020 será: Olhar o plano decenal e plano estadual de enfrentamento a violência que está não mais vigente; Cineiva trará o pacto da Fortis; Mapear outras práticas existentes no enfrentamento e prevenção à violência contra crianças e adolescentes.

Parecer da Câmara: Reiterar o convite aos órgãos: SEJUF, SESP, FORTIS, SESA, OAB, SEED, DPPR, MPPR, CEAS, Conselho Regional de Psicologia, Conselho Estadual de Saúde, Conselho Estadual de Educação, Conselho Regional de Assistência Social e Sociedade Paranaense de Pediatria, bem como convidar o NUCRIA para próxima reunião mensal, prevista para 17/03/2020, às 14h.

Parecer do CEDCA: aprovado o parecer da câmara. Oficiar a FORTIS sobre a indicação dos novos conselheiros do CEDCA designados para representação do Conselho.

RELATAR 2.1.1 – Protocolo nº 16.291.645-9 – Ofício encaminhado pelo COPED fazendo convite ao CEDCA para formular resolução para estabelecimento de fluxo de atendimentos para casos de violência em ambiente escolar.

Parecer da Câmara: Em diligência. Solicitar da FORTIS o encaminhamento do Fluxo sobre a violência em ambiente escolar.

Parecer do CEDCA: aprovado o parecer da câmara.

RELATAR 2.2 – Planejamento de ações da Câmara de Garantias de Direitos do CEDCA para o ano de 2020 (exigência regimental);

Parecer da Câmara: Em diligência, devido a nova composição solicita-se o envio dos relatórios para o planejamento das ações em 2020.

Parecer do CEDCA: aprovado o parecer da câmara.

RELATAR 2.3 – Protocolo nº 15.445.164-1 – pedido de informações sobre o CENSE de São Francisco. Em 2018 o CEDCA-PR recebeu o Ofício 062/2018 do CMDCA de Piraquara, datado em 11/10/2018, informando que realizou visita ao Centro de Socioeducação São Francisco no mês de junho de 2018 para renovação do registro junto ao conselho e constatou na visita que existiam danos na estrutura física do prédio, bem como nos locais onde os adolescentes são mantidos. Ante o exposto solicitaram informação a respeito da previsão de construção de um novo espaço ou reforma para efetivação da obra. O Ofício 062/2018 foi pauta desta câmara na reunião plenária do dia 19/10/2018 que há época decidiu por oficiar a SEJU para apresentar informação sobre as questões apresentadas. Nesse ínterim o protocolado foi encaminhado para diferentes departamentos na Secretaria. Em março de 2019 a Chefe da ATA/SEJU, emitiu a Informação nº

025/2019 relatando que no CENSE São Francisco encontram-se em execução dois contratos: O Contrato nº 1550/2017-PRED que tem como objeto a instalação do sistema de prevenção contra incêndio, em fase de finalização; O Contrato nº 2258/2017-PRED que tem como objetivo a adequação de espaços para alojamento e para salas de aula, bem como execução de ambiente para visita íntima, em fase de finalização. Informou ainda a existência de uma Ata de Registro de Preços – Região 01 (Pregão Eletrônico SRP nº 1474/2018 - PRED) assinada para atendimento à manutenção de Unidades Socioeducativas localizadas em Curitiba e Região Metropolitana, que a manutenção/reparos da unidade São Francisco poderão ser atendidas por meio desta ATA de Registro de Preço. Finalizou informando que obra do CENSE de Piraquara foi iniciada em 2006, paralisada em 2008 por razão de problemas contratuais e que a construção do referido prédio é objeto do Contrato nº 0729/2018-PRED, encontra-se em andamento com expectativa de conclusão no final de 2019. Em abril de 2019 o DEASE emitiu o Ofício 050/2019 encaminhando a Informação da Assessoria Técnica de Arquitetura.

Foi relatado pela Sra. Olívia da ATA/SEJUF que as obras de combate a incêndio já foi concluída, quanto a obra de adequação dos alojamentos e criação de espaços para visitas íntimas também já foram concluídas. Quanto a obra de nova estrutura já esta com 70% da obra concluída, encontra-se suspensa aguardando a conclusão de laudo técnico de estrutura de concreto e tem uma previsão de conclusão ainda neste primeiro semestre do ano corrente, após esta conclusão do laudo a PRED vai efetuar as devidas compatibilizações com a planilha da obra, com possível aditivo de serviços e de prazo para efetiva conclusão do prédio.

Parecer da Câmara: Foi solicitada a atualização imediata da informação fornecida pela ATA/SEJUF que se responsabilizou em entregar para a Câmara até o dia 21/02/2020, durante a Plenária, para devolutiva ao CMDCA de Piraquara.

Parecer do CEDCA: aprovado o parecer da câmara.

2.4 – Protocolo nº 15.719.037-7 – resposta de informações do município de Guarapuava sobre adultos acolhidos com adolescentes. O Referido protocolado teve início com o Ofício 117/2019 do CEDCA-PR requerendo informação da Diretoria de Assistência Social sobre a situação dos adultos acolhidos com adolescentes no Município de Guarapuava, ressaltando que a solicitação de informação estava relacionada ao processo de implantação do serviço de residência inclusiva naquele município. Em meados de 2019 a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Guarapuava – SMADS exarou o Ofício nº 0518/2019 informando que estavam com duas situações envolvendo pessoas adultas com deficiência acolhidas na Fundação Proteger, indicou os nomes, idades, a instituição bem como previsão de acolhimento. Informou também que a “Residência Inclusiva” estava em fase de planejamento, sem data definida para implementação do Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência no município. Em memória das reuniões anteriores desta câmara, especificamente na Ata da Plenária do dia 22/03/2019, foi encaminhado o protocolado nº 14.376.695-0 para a Comissão de Saúde Mental do CEDCA-PR com intuito de aprofundar a discussão sobre uma política pública sobre a temática.

Parecer da Câmara: Em Diligência. Solicitar o protocolado nº 14.376.695-0 para análise da Câmara na próxima reunião.

Parecer do CEDCA: aprovado o parecer da câmara.

2.5 – Protocolo nº 15.677.335-2 – encaminhar resposta sobre adolescente ameaçado de morte ao juízo da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Cruzeiro do Oeste. Trata-se do Ofício nº 001/2019 emitido pelo CMDCA do Município de Tapejara encaminhado ao CEDCA pelo Escritório Regional de Cianorte por meio do Memorando 027/2019. O referido ofício informa acerca de uma reunião do CMDCA que articulou uma medida de proteção ao adolescente para determinado jovem, que estaria sendo ameaçado de morte. Informa também que o Poder Judiciário solicita busca de Instituição de acolhimento para adolescentes egressos de CENSE, sendo assim solicitam que o Estado informe sobre a existência destas instituições a fim de encaminhar o adolescente. Informa também que o adolescente foi encaminhado pela 2ª Promotoria de Justiça para equipe do PPCAAM mas o adolescente não manifesta interesse de estar neste programa. Considera o Plano Decenal, nos Eixos 2 e 3 e delibera juntamente com a Secretaria Municipal de Assistência Social o encaminhamento para a antiga SEDS a fim de articulação da rede de proteção. O Referido ofício vem instruído com cópia dos autos da Vara da Infância e da Juventude – Seção Cível – Cruzeiro do Sul. Em seguida fora emitida a Informação Técnica nº 232/2019 da Divisão de Proteção Social Especial – DPSE que relatou ter entrado em contato com a casa de semiliberdade, na qual o adolescente encontrava-se em cumprimento de medida socioeducativa até fevereiro de 2019, a equipe informou que os encaminhamentos junto ao PPCAAM foram viabilizados e que atualmente o adolescente reside em outro município e que demais informações, constituem-se em segredo de justiça, justamente para proteção do adolescente.

Parecer da Câmara: Oficiar o CMDCA de Tapejara informando que foi realizado contato com a entidade executora do PPCAAM (AVIS), na presente data, que informou que o adolescente foi incluído no Programa mas já foi desligado, a pedido da genitora, estando, inclusive, residindo em outro município.

Parecer do CEDCA: aprovado o parecer da câmara.

2.6 – Protocolo 16.1215.289-0 – resposta ao ofício 301/2019 do CEDCA - Ação policial durante protesto no bairro de Parolin, que resultou na morte de 04 (quatro) adolescentes. Trata-se do Ofício nº 301/2019 emitido pelo CEDCA requerendo esclarecimentos sobre as notícias veiculadas na imprensa sobre supostas irregularidades praticadas por policiais militares, no município de Curitiba, no bairro do Parolin, no mês de setembro, que resultou na morte de 04 adolescentes por disparo de arma de fogo, numa operação policial. Considerou ainda que tomou conhecimento do ocorrido por meio de matérias jornalísticas, com base na versão de populares e de familiares dos adolescentes mortos, sobre suposta violação dos direitos assegurados no ECA por parte da polícia militar durante a ação policial. O ofício foi encaminhado com matérias jornalísticas em anexo. O documento emitido pelo CEDCA-PR foi recebido pela Secretaria de Segurança Pública e encaminhado para o Comando Geral da Polícia Militar que por sua vez, encaminhou para que a Corregedoria Geral da Polícia Militar respondesse o questionamento. Em Despacho o Corregedor Geral da PMPR informou que foi instaurado o Inquérito 878/2019-EPROC, por intermédio do comando do Batalhão de Operações Especiais, Autoridade de Polícia Judiciária Competente para apuração dos aludidos fatos, informou ainda que a apuração encontra-se em andamento e que após a conclusão os autos serão encaminhados à Vara da Auditoria da Justiça Militar Estadual, conforme aduz a legislação vigente.

Parecer da Câmara: Ciente. Solicitamos da Corregedoria Geral da PM-PR informação acerca do andamento do Inquérito 878/2019-EPROC.

Parecer do CEDCA: aprovado o parecer da câmara.

2.7 – Protocolo nº 15.625.311-1 – solicita autorização para a instalação de câmeras de segurança na Casa Lar de Irati. O protocolado teve início com o Ofício nº 457/2018 da Secretaria Municipal de Assistência Social de Irati, onde solicita da Proteção Social Especial orientação técnica sobre a possibilidade de instalação de câmeras de segurança nos ambientes internos e externos na Casa Lar. Em resposta ao ofício a CPSE emitiu a Informação Técnica nº 182/2019 (11/06/2019), relatando que o atendimento deve preservar as crianças e os adolescentes que deve ter sua privacidade e intimidade preservada, que o argumento apresentado como justificativa para o monitoramento por meio de câmeras não se sobrepõe aos direitos fundamentais garantidos constitucionalmente às crianças e aos adolescentes.

Parecer da Câmara: Considerando não ser atribuição dos Conselhos de Direitos autorização para instalação de câmeras de seguranças, objeto deste protocolo, sugere-se, diante da gravidade dos fatos relatados no documento o imediato encaminhamento da íntegra deste protocolo para o Ministério Público local, para providências.

Parecer do CEDCA: aprovado o parecer da câmara.

RELATAR 2.8 – Ofício 37/2020 da 14ª PJ de Ponta Grossa – solicita providências do CEDCA quanto a irregularidades no CMDCA de Ponta Grossa;

Parecer da Câmara: Encaminhar para a CPCA, para instrução da resposta ao Ministério Público, dentro do prazo solicitado. Solicitamos cópia da resposta venha para conhecimento da Câmara de Garantias, na próxima reunião. URGENTE

Parecer do CEDCA: aprovado o parecer da câmara.

2.9 – ACTEP – Pedido de providências relativo a irregularidades no uso de veículos adquiridos com recursos da Deliberação 107/2017 (pauta conjunta com a Câmara de Políticas); Refere-se a denúncias de irregularidades no uso de veículos e de equipamentos em diversos municípios do Estado do Paraná.

Parecer da Câmara: Em diligência e sugere-se também o encaminhamento para a Câmara do FIA.

Parecer do CEDCA: aprovado o parecer da câmara.

RELATAR 2.10 – Ofício 1175/2019 da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu - solicita informações sobre a existência de procedimento instaurado no CEDCA, para apuração de irregularidades no sistema de matrículas da Secretaria Estadual de Educação;

Parecer da Câmara: A câmara desconhece qualquer procedimento instaurado acerca do tema, sugere-se posicionamento deste Conselho sobre o assunto uma vez que viola o direito de acesso à educação, conforme art. 208 da CF, o art. 4 da LDB e o art. 53 do ECA.

Parecer do CEDCA: aprovado o parecer da câmara. Oficiar a SEED para prestar informações na Câmara de Garantias.

RELATAR 2.11 – Denúncia sobre possível violação de direito de adolescente com diabetes, por parte da Secretaria Estadual de Educação; Relato do pai de um adolescente com diabetes, que alega ter recomendação médica para mudança do turno escolar do seu filho, porém alega ter sido negado pela escola Estadual. Sendo assim querer informação sobre a possibilidade de ter direito garantido como preferência em vaga ou horário de aula por ser diabético.

Parecer da Câmara: Encaminhamento para o Conselho Tutelar de Maringá para as providencias cabíveis, bem como solicitar informações à SEED sobre a existência de recomendações para casos similares ao apresentado. Responder por e-mail ao solicitante que o CEDCA informa que deve procurar o Conselho Tutelar local para dirimir tal situação, bem como cientificá-lo que oficiamos a SEED e o Conselho Tutelar.

Parecer do CEDCA: aprovado o parecer da câmara. Oficiar também o MP local.

RELATAR 2.12 – Denúncia sobre possível violação de direito de criança que necessita de vaga em CMEI, por parte do município de Araucárias;

Parecer da Câmara: Encaminhamento para o Conselho Tutelar de Araucária e MP local para as providencias cabíveis. Responder por e-mail ao solicitante que deve procurar o Conselho Tutelar e o MP local para dirimir tal situação, bem como cientificá-lo que oficiamos os respectivos órgãos.

Parecer do CEDCA: aprovado o parecer da câmara.

RELATAR 2.13 – Denúncia sobre possível violação de direito de criança vítima de violência sexual, no município de Telêmaco Borba. Trata-se de denuncia recebida pelo Disque 100, protocolo 2247835, sobre possível abuso sexual contra criança no município de Telêmaco Borba. A denúncia foi encaminhada para o CAOPCAE pela Secretaria Executiva do CEDCA-PR que prontamente respondeu informando que a denuncia já havia sido acolhida e já tinha sido instaurado o atendimento sob o nº 0046.2000066-2-PROMP com a respectiva remessa para a 3º Promotoria de Justiça de Telêmaco Borba.

Parecer da Câmara: Oficiar a Coordenação Geral do Disque Direitos Humanos - Disque 100 para que informe a respeito sobre eventual alteração no fluxo da denuncia que justifique o encaminhamento deste protocolo para este Conselho. Informar no ofício que foi instaurado atendimento sob o nº 0046.2000066-2-PROMP pelo CAOPCAE, com a respectiva remessa para a 3º Promotoria de Justiça de Telêmaco Borba.

Parecer do CEDCA: aprovado o parecer da câmara.

2.14 – Ofício 70/2019 do CMDCA de Lapa, em resposta ao Ofício Circular 02/2019 do CEDCA/PR. O ofício informa que no município de Lapa respondeu que não possui alojamento/residência para crianças e adolescentes.

Parecer da Câmara: Ciente. Anexe-se o presente ofício ao protocolo originário.

Parecer do CEDCA: aprovado o parecer da câmara. Criar protocolo para reunir as informações.

2.15 – Grupo Marista – Relatório da Unidade Marista Estação Casa, período 2014 a 2019, referente ao

termo de cooperação 21/2014.; Trata-se de relatório apresentando o atendimento realizado para as crianças com suas mães privadas de liberdade na penitenciária feminina de Piraquara.

Parecer da Câmara: Ciente. Encaminhar o referido relatório para todos os conselheiros para conhecimento. Oficiar a SESP, solicitando informação sobre a continuidade do atendimento às crianças após o encerramento do termo de cooperação 21/2014.

Parecer do CEDCA: aprovado o parecer da câmara.

RELATAR 2.16 – Protocolado nº 14.924.611-8 – retirada compulsória de crianças e adolescentes de mães em situação de rua.

Parecer da Câmara: Em Diligência. Encaminhar aos membros da câmara de garantias de direitos cópia da Minuta de Nota Técnica fls. 91/92v, tendo em vista a nova composição da câmara.

Parecer do CEDCA: aprovado o parecer da câmara.

RELATAR 2.17 – E-mail do ER de Curitiba, comunicando atrasos no pagamento dos bolsistas do programa bolsas agentes de cidadania e solicita providências.

Parecer da Câmara: A Câmara reitera a solicitação da manifestação técnica do DAS sobre a possibilidade/impossibilidade do desmembramento do pagamento por município. Após resposta do DAS, deve ser encaminhado ofício circular a todos os CMDCA's dos municípios que possuem Centro da Juventude. Solicita-se que o DAS encaminhe ao Conselho relatório do ano de 2019, sobre o programa Agente da Cidadania no que diz respeito, principalmente aos atrasos no pagamento das bolsas para que possa reavaliar a execução.

Parecer do CEDCA: aprovado o parecer da câmara. Oficiar a DAS e GOFs solicitando o relatório do ano de 2019.